

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO Nº 22/2021  
 PRO-02020/2021 – SC 047810**

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (12/8/2021) às 15h (quinze) horas, na sala de reuniões do 2º andar do Edifício Roberto Simonsen, localizado na Quadra 1, Bloco C, Setor Bancário Norte, Brasília (DF), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL). A sessão destina-se ao exame das propostas de preços do certame em epígrafe.

- ✓ Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 10 (dez) veículos automotivos executivos, incluindo os serviços de motorista, abastecimento, manutenção, limpeza e conservação dos veículos e seus respectivos custos, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições e especificações descritas no Termo de Referência e demais Anexos do Edital.

**1. Do Exame das Propostas de Preços**

1.1. Ao examinar as propostas de preços das empresas licitantes a CPL observou divergências de quantitativos entre as mesmas. Em seguida, foi observado que a diferença entre os quantitativos ofertados se deu em função da divergência nas quantidades informadas nos itens 1.3 e 1.3.1 do Termo de Referência, conforme disposto a seguir:

“1.3. Estima-se para o período de 12 (doze) meses a utilização dos seguintes quantitativos:

Descrição	Quantidades Estimadas
1. Diárias com Motorista	<b>2.602</b>
2. Quilômetros Excedentes (0,6% sobre o valor da diária)	<b>35.000</b>
3. Horas Excedentes (10% sobre o valor da diária)	<b>7.350</b>

1.3.1. Também deve ser informado na Proposta de Preços o valor das Diárias sem Motorista.

Descrição	Quantidades Estimadas	Valores Unitários	Valor Total Estimado (R\$)
Diárias de Veículo com motorista	<b>2.640</b>		
Quilômetros Excedentes (0,6% sobre o valor da diária)	<b>32.000</b>		
Horas Excedentes (10% sobre o valor da diária)	<b>6.000</b>		
<b>Valor Total Estimado</b>			<b>R\$ -</b>

1.2. A falha relatada acima fez com que as empresas fossem induzidas ao erro, impedindo o comparativo de preços.

1.3. A CPL, ao revisar o edital, identificou, também, a existência do Anexo V - Termo de Vistoria (Modelo), outro conflito. No edital não foi mencionada a necessidade de vistoria, mas ao responder aos esclarecimentos solicitados por uma das empresas, informou que a vistoria seria obrigatória.

**2. Do Cancelamento do Certame**

Devido às inconsistências demonstradas no item 1 acima, a CPL, por todos os seus membros, decidiu cancelar o presente certame e realizar uma nova licitação com a correção dos erros apontados.

Brasília-DF, 12 de agosto de 2021.

Nome	Assinatura
Antônio Jrge Rodrigues da Silva	DocuSigned by: <i>Antônio Jorge Rodrigues da Silva</i> 4160E922D14A41E...
Dulce Spies - CPL	
Nígia Rafaela Fernandes Maluf - CPL	DocuSigned by: <i>Nígia Rafaela</i> 98C3CF149158492...